



EMBAIXADA DO BRASIL EM PEQUIM

EDITAL N° 003/10

A Embaixada da República Federativa do Brasil em Pequim pretende realizar concurso para preenchimento de 1 (uma) vaga de Auxiliar Administrativo para a seguinte área:

- Setor de Administração/Secretária Executiva
2. Os recursos e benefícios destinados ao contratado é o seguinte:
 - salário-base mensal de RMB 9.112,00 e abono salarial mensal de RMB 4.488,00, totalizando RMB 13.600,00 mensais;
 - encargos sociais mensais, em benefício do contratado, de RMB 4.027,50;
 - pagamento de 13º salário no mês de dezembro, correspondente a gratificação de final de ano, proporcional aos meses trabalhados;
 - seguro-saúde conforme condições do contrato firmado entre a seguradora e a Embaixada.
 3. Poderão candidatar-se cidadãos brasileiros, chineses e de terceiros países.
 4. Os candidatos deverão comprovar:
 - situação regular de residência e permissão legal para o exercício de atividade remunerada na China (nos termos da legislação da República Popular da China sobre o assunto);
 - aptidão física e mental por meio de atestado assinado por médico;
 - curso superior completo;
 - experiência profissional no exercício de funções de secretariado e/ou assessoramento executivo;
 - domínio da língua portuguesa e chinesa, escrita e oral;
 - domínio da língua inglesa, escrita e oral;
 - domínio do uso da Internet (operação de "browsers", "FTP", transferência de arquivos, acesso remoto a fontes de informação, etc.);
 - domínio dos programas Windows XP e Microsoft Office (Word, Excel e Power Point).
 5. Candidatos brasileiros, além das exigências expostas no item 4 (quatro), deverão comprovar quitação com o Serviço Militar obrigatório, com a Justiça Eleitoral, e deverão apresentar declaração de que não acumulam cargos, empregos ou funções públicas, sejam ativos ou inativos.
 6. Todos os candidatos deverão apresentar fotocópia dos documentos comprobatórios das exigências estabelecidas no ato das inscrições, que terão lugar na Embaixada da República Federativa do Brasil em Pequim, entre 20 de julho de 2010 e 18 de agosto de 2010.
 7. No dia 20 de agosto de 2010, a partir da 12 horas, a Embaixada da República Federativa do Brasil em Pequim dará conhecimento, por meio de ofício disponível para consulta em sua portaria, dos candidatos considerados aptos a participar do processo seletivo.

8. Os candidatos considerados aptos a participar do processo seletivo passarão por exames de verificação de conhecimento e serão entrevistados pela Comissão de Seleção do Concurso.

9. O calendário previsto para os exames de verificação de conhecimento é o seguinte:

- Prova escrita de Língua Portuguesa, Chinesa e Inglesa (inclui conhecimentos gerais sobre o exercício da função, redação e tradução)
Data: 23 de agosto de 2010, de 9h às 11h15min
Local: sala de reuniões, no segundo andar da Chancelaria da Embaixada
- Prova prática de Informática
Data: 23 de agosto de 2010, de 11h30min às 12h30min
Local: sala de reuniões, no segundo andar da Chancelaria da Embaixada
- Prova oral de Língua Portuguesa, Chinesa e Inglesa (inclui conhecimentos sobre sociedade e cultura brasileira e chinesa)
Data: 23 de agosto de 2010, a partir das 14h, conforme escala a ser divulgada
Local: sala de reuniões, no segundo andar da Chancelaria da Embaixada
- Entrevistas
Data: 27 de agosto de 2010, a partir das 9h, conforme escala a ser divulgada
Local: sala de reuniões, no segundo andar da Chancelaria da Embaixada

10. Cada avaliação receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o desempenho do candidato.

11. Será escolhido o candidato que atingir a maior pontuação no conjunto das 4 (quatro) avaliações.

12. Os resultados finais, com o nome dos candidatos escolhidos, serão disponibilizados na portaria da Embaixada da República Federativa do Brasil em Pequim, no dia 31 de agosto de 2010, a partir das 12 horas.

13. O contrato de trabalho dos selecionados, cuja duração será de doze meses, podendo ser sucessivamente renováveis consoante entendimento prévio entre contratante e contratado, tem início previsto para o dia 1º de setembro de 2010. Os três meses iniciais da vigência do contrato serão considerados período de experiência em estágio probatório.

CLODOALDO HUGUENEY
Embaixador